



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: aquisição de materiais de higienização para a prefeitura municipal de Taquari - RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, é a aquisição/contratação de empresa especializada para materiais de higienização para suprir as necessidades da prefeitura municipal de Taquari - RS.

A contratação é necessária para o suprimento e fornecimento de materiais de higienização para atender a demanda da prefeitura municipal de Taquari - RS.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O início da prestação do serviço se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 12 (dois) meses.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços/bens, materiais de limpeza têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. OBJETO:

4.1. Contratação de empresas para fornecimento de materiais de higienização, conforme descrição da tabela abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	Preço Médio (R\$)	Qnt.	VALOR TOTAL (R\$)
01	Álcool Etilico hidratado; 92,8° INPM; INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL; embalagem plástica de 5 litros (que não estoure no empilhamento). Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma NBR 5991:1997 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria nº15 do INMETRO de 29/01/2001. Data de fabricação e data de validade, código de barras indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses-	unidade	39,39	3000	118.170,00
02	Água Sanitária - 2 Litros - Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água, teor cloro ativo varia de 2,0 a 2,5% p.p, incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, etc	unidade	4,33	2000	8660,00
03	Água Sanitária - Galão de 5 Litros - Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água, teor cloro ativo varia de 2,0 a 2,5% p.p, incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, etc	unidade	8,51	2500	21.275,00
04	Alcool em Gel; alcool etilico hidratado, neutralizante, desnaturante, espessante, grau cosmético, na forma de gel, concentração mínima: 70 graus INPM; volume mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo; embalagem válvula pump com 500 ml de produto. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade mínima de 10(doze) meses a partir da data de entrega, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA.	unidade	19,98	2000	39.960,00



05	Alcool Etílico 92,8° INPM - Etílico e hidratado, embalagem plástica de 1 litro (que não estoure no empilhamento), com concentração de 92,8° INPM. Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma NBR 5991:1997 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria nº15 do INMETRO de 29/01/2001. Data de fabricação e data de validade, código de barras indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses-	unidade	10,38	2000	20.760,00
06	Balde 20 litros - Unidade - Material plástico, confeccionado com matéria virgem, material alça arame galvanizado, capacidade 20L, cor natural	unidade	13,93	300	4179,00
07	Bobina plástica – Picotada,. Em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), resistente, com matéria-prima 100% virgens. Para uso em alimentos, 350x500mm; Unidade: Cada bonina deve conter no mínimo 400 unidades de 10 Litros cada.	unidade	42,04	300	12.612,00
08	Bobina plástica – Picotada,. Em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), resistente, com matéria-prima 100% virgens. Para uso em alimentos, 350x500mm; Unidade: Cada bonina contém 500 unidades de 5 Litros cada.	unidade	19,49	300	5847,00
09	Cera líquida - incolor, embalagem com 750 ml. Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, reína fumárica, essência, nivelador e água.	unidade	4,85	150	727,50
10	Cera líquida vermelha, embalagem com 750 ml. Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, reína fumárica, essência, nivelador e água.	unidade	5,28	150	792,00
11	Copo descartável, com capacidade de 200ml, acondicionado em mangas com 100 copos, as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixas de papelão resistente, deverá constar na manga a capacidade total do copo, os copos copos devem conter gravado de forma indelével, em relevo marca ou identificação de material para reciclagem conforme NRB 13230, e capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2022 ABNT.	pacote	6,47	250	1617,50



12	Copo Plástico Descartável – 180 ml – Caixa com 100 unidades -Copo: descartável com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 07 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene Pct. 50 Proc. Adm CRQ-LC nº 018/2019 Fls. Nº Rubrica e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14.865 e NBR 13230 da ABNT. Pacote com 50 unidades.	pacote	5,18	300	1554,00
13	DESENGORDURANTE GEL. Para uso em cozinha industrial, de alto desempenho, indicado para remoção rápida de sujeiras resistentes em fogões, grelhas, exaustores, entre outros. Características Físicas: Estado Físico: líquido/gel; pH: 12,0 - 14,0; Odor: característico. Características Químicas: contém agente sequestrante e inibidores; Agente Alcalino: hidróxido de sódio. Embalagem: galão plástico resistente de 2 a 5 litros. Validade mínima: 24 meses. No ato da entrega, o produto deverá apresentar no mínimo 2/3 da sua validade total. Com Registro no Ministério da Saúde, FISPQ e Perfil do produto.	unidade	30,69	2500	76.725,00
14	DESENTUPIDOR PARA PIAS E RALOS PADRAO DIABO VERDE OU SUPERIOR COM A SEGUINTE COMPOSICAO: HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, NITRATO DE SODIO, BARRILHA, ALUMINIO, CORANTE. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.	unidade	27,45	200	5490,00
15	Desinfetante para banheiros e sanitários: Com princípio ativo cloreto alquil benzil, composição básico ronil, fenol, etoxilado, essência corante, e outras substâncias químicas permitidas, contendo na embalagem, data de fabricação informação de validade, composição aromática de pinho, com validade de 12 meses, acondicionado em Galão de 5 L	unidade	11,40	4000	45.600,00



27	Lixeira Plástica 10L Lixeira Plástica de Polipropileno com pedal. Cor cinza ou branca. Capacidade: 10lts Altura: 26 cm Largura: 31cm Comprimento e de altura 40 cm.	unidade	21,65	500	10825,00
28	Lixeira Plástica 20L Lixeira Plástica de Polipropileno com pedal. Cor cinza ou branca Capacidade: 20lts .Dimensões: 19,5 x 26,5 de altura 41 cm e de profundidade 36 cm	unidade	29,93	500	14965,00
29	Lustra móveis, com aroma lavanda, brilho seco, perfume de longa duração, proteção contra manchas d'água, Embalagem e rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação. Frasco com 200 ml	unidade	5,54	500	2770,00
30	Luva de Procedimento não Cirúrgico (G) - Caixa - Tamanho grande, em látex. Caixa contendo 100 pares (100 und). Composição: Látex 100% natural. Forro 100% algodão flocado para absorver a transpiração; par de tamanho grande; características adicionais: ideal para limpeza de louças, panelas, banheiro, etc., flexíveis, resistentes e com palma da mão antiderrapante, bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Cano longo.	caixa	24,02	1000	24.020,00
31	Luva de Procedimento não Cirúrgico (M) - Caixa - Tamanho grande, em látex. Caixa contendo 100 pares (100 und). Composição: Látex 100% natural. Forro 100% algodão flocado para absorver a transpiração; par de tamanho grande; características adicionais: ideal para limpeza de louças, panelas, banheiro, etc., flexíveis, resistentes e com palma da mão antiderrapante, bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Cano longo.	caixa	24,02	1000	24.020,00
32	Luva de Procedimento não Cirúrgico (P) - Caixa - Tamanho grande, em látex. Caixa contendo 100 pares (100 und). Composição: Látex 100% natural. Forro 100% algodão flocado para absorver a transpiração; par de tamanho grande; características adicionais: ideal para limpeza de louças, panelas, banheiro, etc., flexíveis, resistentes e com palma da mão antiderrapante, bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Cano longo.	caixa	24,02	1000	24.020,00
33	Luva em PVC com forro com no tamanho g, na cor verde, espessura da luva:0,45 mm tipo do forro da luva: flocos de algodão tipo da palma da luva: antiderrapantes prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento. Tamanho G	unidade	12,44	500	6220,00
34	MOP-O Mop Giratório Fit da Flash Limpa . Com um balde menor. Seu refil de microfibra O cabo de aço inox é leve, resistente e possui altura variável de 104 a 128 cm.	unidade	57,31	500	28.655,00



35	Odorizante de Ambiente- aromatizante de ambiente. Frasco contendo 400mL/ 240g. Caixa com 10 .Fragâncias Variadas : Lavanda/ Jasmin/ Talco	unidade	8,32	1000	8320,00
36	Pá com cabo- Pá em plástico Medidas: 26 x 23 x 7, com 85 cm de cabo de madeira.	unidade	8,65	500	4325,00
37	Pano de chão- Tamanho grande, tipo 'saco' duplo forte, grosso e com alta absorção, utilizado em limpeza em geral. O produto deverá ter medidas mínimas de 1,0 x 80 cm. Composição: 100% Algodão no mínimo .Kit com 10 panos de chão.	unidade	5,04	2000	10.080,00
38	Pano de prato alvejado, 100% algodão, com acabamento em overlock, medida: 50 X 70 cm.	unidade	5,10	2500	12750,00
39	Pano multiuso (tipo perfex), constituído de tecido 100% Viscose e Látex sintético, com agente bacteriostático; rolo contendo 300m, medindo 60 cm de comprimento, picotado a cada 50 cm, gramatura mínima de 40g/m ² ; embalados individualmente. Devem constar na embalagem: CNPJ da empresa, data de fabricação, validade, endereço e telefone para contato. Validade mínima de 02 anos.	unidade	76,15	500	38.075,00
40	Papel alumínio, em bobina de 30 cm de largura por 7,5 metros de comprimento, com espessura mínima de 01 micra prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão de termo de recebimento definitivo. Forma de apresentação: Caixa com 12 (doze) unidades	unidade	3,89	1000	3890,00
41	Papel Higiênico branco, rolo de 250 metros, folha dupla, 100% celulose virgem - fardo c/ 08 rolos. O produto deverá conter laudo de irritação dérmica e laudo microbiológico, conforme portaria Nº1480 de 31/12/1990 do Ministério da Saude, em laboratorio credenciado no REBLAS. Fardo com 08 rolos	fardo	49,69	3000	149.070,00
42	Papel Higiênico Neutro -de primeira linha, folha dupla,macio, absorvente, picotado, biodegradável, em rolos medido 10 cm 30 cm em pacotes com 04 rolos. Pacote com 16 rolos.	pacote	43,50	6000	261.000,00
43	Papel Toalha Branco - Em bloco, para toalheiro de papel intercalado, classe 1 (conforme Norma ABNT 15464-7 e 15134), extrabranco (alvura ISO igual ou superior a 85%), crepado, gofrado, fabricado exclusivamente com fibras celulósicas virgens (não recicladas), sendo admitidas aparas do tipo "A" (papel branco de ótima qualidade, sem pigmentação ou revestimento), com 1 dobra (2 faces), medindo, no mínimo, 20 x 21cm (larg. x comp.), com gramatura igual ou superior a 27 g/m ² , acondicionado em embalagens com, Pacote (04 unidades).	pacote	12,61	1500 0	189.150,00
44	Pedra sanitária - embalagem com 35g. Validade mínima de 1 ano.	pacote	1,54	1500	2310,00



45	PELÍCULA / FILME, PVC, ROLO C/300 METROS.	unidade	28,45	1000	28450,00
46	Rodo com esponja- com fibra adesiva e, medindo 50 cm de esponja- parte lisa com cabo de 1,20 cm.	unidade	9,74	500	4870,00
47	Rodo de plástico push : 60cm com borracha dupla com cabo no tamanho de 1,50cm de altura.	unidade	16,94	500	8470,00
48	Sabão em Barra – Pacote com 5 unidade- Composição: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; características adicionais: glicerinado amarelo, embalado em saco plástico com, no mínimo, pacote(05 unidades de 200g cada unidade).	pacote	6,19	1000	6190,00
49	Sabão em barra, cor amarela, 400gr, boa qualidade.	unidade	5,46	600	3276,00
50	Sabão em Pó, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, em Kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	unidade	5,75	3000	17.250,00
51	Sabonete Líquido Antisséptico - Galão de 5L - Para limpeza e desinfecção das mãos, sem perfume, neutro, hidratante, em galão de 5 Litros, com tampa que não permita vazamento.	unidade	30,35	1000	30.350,00



52	<p>Saco para Lixo - 100 litros – Pacote com 100 sacos - Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo confeccionado com resinas termoplásticas, virgens. Pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas. Os sacos plásticos devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Classificação: Classe I Dimensões planas mínimas: a) Largura: 75 cm; b) Altura: 105cm; c) Variação +/- 1cm; d) Conforme NBR 9190, NBR 9191 E NBR 9195; e) Com, no mínimo, 08 micras. Capacidade Nominal mínima: a) 100 L; b) 30 kg; Embalagem com, no mínimo, 100 (cem) unidades. Marcação, Rotulagem e Embalagem: A marca do produto e da empresa fabricante deve estar impressa de forma visível e de fácil leitura na embalagem. Devem constar na embalagem as seguintes advertências: a) manter fora do alcance de crianças; b) uso exclusivo para lixo; c) saco não adequado a conteúdos perfurantes. A embalagem deverá conter ainda a marcação das características dos sacos e deve atender à seguinte orientação, para os quatro campos mostrados abaixo: a) Quantidade de sacos; b) Dimensões; c) capacidade nominal.</p>	pacote	42,26	4000	169.049,00
----	---	--------	-------	------	------------



53	<p>Saco para Lixo - 200 litros - Pacote 100 sacos- Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo confeccionado com resinas termoplásticas, virgens. Pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas. Os sacos plásticos devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Classificação:Classe I Dimensões planas mínimas: a) Largura: 75 cm; b) Altura: 105cm; c) Variação +/- 1cm; d) Conforme NBR 9190, NBR 9191 E NBR 9195; e) Com, no mínimo, 08 micras. Capacidade Nominal mínima: a) 100 L; b) 30 kg; Embalagem com, no mínimo, 100 (cem) unidades. Marcação, Rotulagem e Embalagem: A marca do produto e da empresa fabricante deve estar impressa de forma visível e de fácil leitura na embalagem. Devem constar na embalagem as seguintes advertências: a) manter fora do alcance de crianças; b) uso exclusivo para lixo; c) saco não adequado a conteúdos perfurantes. A embalagem deverá conter ainda a marcação das características dos sacos e deve atender à seguinte orientação, para os quatro campos mostrados abaixo: a) Quantidade de sacos; b) Dimensões; c) capacidade nominal.</p>	pacote	43,24	4000	172.960,00
----	---	--------	-------	------	------------



54	<p>Saco para Lixo - 30 litros - Pacote 100 sacos- Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo confeccionado com resinas termoplásticas, virgens. Pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas. Os sacos plásticos devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Classificação:Classe I Dimensões planas mínimas: a) Largura: 75 cm; b) Altura: 105cm; c) Variação +/- 1cm; d) Conforme NBR 9190, NBR 9191 E NBR 9195; e) Com, no mínimo, 08 micras. Capacidade Nominal mínima: a) 100 L; b) 30 kg; Embalagem com, no mínimo, 100 (cem) unidades. Marcação, Rotulagem e Embalagem: A marca do produto e da empresa fabricante deve estar impressa de forma visível e de fácil leitura na embalagem. Devem constar na embalagem as seguintes advertências: a) manter fora do alcance de crianças; b) uso exclusivo para lixo; c) saco não adequado a conteúdos perfurantes. A embalagem deverá conter ainda a marcação das características dos sacos e deve atender à seguinte orientação, para os quatro campos mostrados abaixo: a) Quantidade de sacos; b) Dimensões; c) capacidade nominal.</p>	pacote	17,17	4000	68.680,00
----	--	--------	-------	------	-----------



55	Saco para Lixo - 50 litros - Pacote 100 sacos- Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo confeccionado com resinas termoplásticas, virgens. Pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas. Os sacos plásticos devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Classificação:Classe I Dimensões planas mínimas: a) Largura: 75 cm; b) Altura: 105cm; c) Variação +/- 1cm; d) Conforme NBR 9190, NBR 9191 E NBR 9195; e) Com, no mínimo, 08 micras. Capacidade Nominal mínima: a) 100 L; b) 30 kg; Embalagem com, no mínimo, 100 (cem) unidades. Marcação, Rotulagem e Embalagem: A marca do produto e da empresa fabricante deve estar impressa de forma visível e de fácil leitura na embalagem. Devem constar na embalagem as seguintes advertências: a) manter fora do alcance de crianças; b) uso exclusivo para lixo; c) saco não adequado a conteúdos perfurantes. A embalagem deverá conter ainda a marcação das características dos sacos e deve atender à seguinte orientação, para os quatro campos mostrados abaixo: a) Quantidade de sacos; b) Dimensões; c) capacidade nominal.	pacote	22,16	4000	88.640,00
56	Saponáceo líquido, biodegradável, embalagem de 300 gramas.	unidade	3,71	3000	11.130,00
57	Vassoura com cerdas de nylon, 30cm c/ cabo, boa qualidade.	unidade	9,47	1000	9.470,00
58	Vassoura de palha com cabo de madeira de boa qualidade.	unidade	17,23	500	8615,00
59	Vassoura de teto: para vasculhar paredes	unidade	23,59	500	11795,00
60	Vassoura Larga- Vassoura com 50cm de largura, naylor grande com cabo plástica, comprimento de cabo simples de madeira de 1,50cm	unidade	41,60	500	20.800,00
61	Escova Para Limpeza Das Unhas possui cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas.	unidade	2,54	200	508,00
62	Escova para Lavar Alimentos	unidade	7,64	200	1528,00
63	Escova reutilizável para limpeza de mamadeiras com cerdas em nylon macias em toda a sua extremidade	unidade	7,69	200	1538,00
64	Refil para Mop Giratório Fit da Flash Limpa . Com um balde menor. Seu refil de microfibra O cabo de aço inox é leve, resistente e possui altura variável de 104 a 128 cm.	unidade	10,37	500	5185,00



65	Álcool Etílico hidratado; 70° INPM; INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL; embalagem plástica de 5 litros (que não estoure no empilhamento). Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma NBR 5991:1997 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria nº15 do INMETRO de 29/01/2001. Data de fabricação e data de validade, código de barras indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses-	unidade	22,97	2000	45.940,00
66	Álcool Etílico hidratado; 46,2° INPM; INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL; embalagem plástica de 1 litro (que não estoure no empilhamento). Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma NBR 5991:1997 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria nº15 do INMETRO de 29/01/2001. Data de fabricação e data de validade, código de barras indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses-	unidade	6,86	5000	34.300,00
					2.038.080,00

Das Amostras:

4.2.1 Deverão ser apresentadas amostras para todos os itens.

4.2.2 As amostras serão avaliadas por uma comissão, **para verificação do sabor, da qualidade, da apresentação e do conceito de mercado, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.2.3. As amostras deverão ser entregues na sede da SMED, sito à Rua Osvaldo Aranha, 1790, no Centro Administrativo Celso Luis Martins, 2º Andar, em horário de expediente, ou seja, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.

4.2.4. As amostras deverão estar acondicionadas em embalagem lacrada, destinadas à Comissão de Avaliação de Amostras de Produtos de



Limpeza conter etiqueta com identificação do processo (número do pregão), da empresa (razão social, Cnpj, telefone e e-mail) e relação dos itens para os quais está apresentando amostra;

4.2.5. A Comissão de avaliação, em até cinco dias úteis, contados do término do prazo para apresentação das amostras, procederá à avaliação das mesmas e emitirá um laudo de aprovação que será anexado ao processo e encaminhado por e-mail às empresas que apresentaram amostras.

4.2.6. Os fornecedores que não apresentarem amostras para os itens acima referidos, não poderão apresentar proposta para tais itens. Em caso de apresentação, serão sumariamente desclassificados, exceto se os produtos apresentados sejam iguais (mesma marca) das amostras previamente aprovadas.

4.2.7. As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, e experimentados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5) PRAZO, CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PAGAMENTO:

5.1. Prazo:

5.1.1. O início da prestação do serviço se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 12 (doze) meses.

5.2. Condições da prestação de Serviço:

5.2.1. As entregas devem ser na Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua Osvaldo Aranha, 1790, Centro, Taquari-RS

5.2.2. As condições dos produtos serão conferidas por funcionário a receber o equipamento.

5.2.3. Os produtos devem apresentar todas as características descritas no edital, no caso de alguma não conformidade será o produto devolvido, tendo a empresa um período de 24 horas para reposição

5.3. Do Pagamento:

5.3.1. O pagamento será efetuado, segundo a entrega dos produtos, em até 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

6.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

6.1.2. Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto;

6.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

6.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

6.2.1. Fornecer o objeto desta licitação conforme as especificações do presente Edital, responsabilizando-se pela exatidão da prestação dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

6.2.2. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação para terceiros;

6.2.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

6.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2.5. Cumprir todas as exigências editalícias e contratuais;

6.2.6. Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

6.2.7. Assumir como exclusivamente sua, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato;

6.2.8. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente licitação, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada.

6.2.9. Enviar a nota fiscal para a secretaria Municipal de Educação juntamente com recibo de entrega assinado pelo funcionário que recebeu com o respectivo número do seu documento.



7) FISCALIZAÇÃO:

7.1. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021, designa a servidora Lenira Bizarro de Vargas, Fiscal Gestor de Contratos, nos termos da Portaria n.º 652/2023 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

7.2. Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

7.3. A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

7.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

7.5. O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no respectivo contrato.

8) REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

8.1. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

9) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. DAS PENALIDADES DA CONTRATADA:

9.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

9.1.2. As penalidades serão aplicadas:

9.1.2.1. Quando houver atraso por culpa da contratada;

9.1.2.2. Quando parar injustificadamente os serviços;

9.1.2.3. Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

9.1.3. Sem prejuízo de outras combinações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

9.1.3.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;



9.1.3.2. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

9.1.3.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9.1.4. Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

9.1.6. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

9.1.7. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

9.1.8. Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

9.2. DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

9.2.1. No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, segundo o índice do IGPM.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10) RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

1- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – MDE

Projetos Atividades: 256/15490/15580 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária – 33.90.30.22.00.00.00 Material de Limpeza e Produtos de Higieneização



2- FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto Atividade: 15723 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária – 33.90.30.22.00.00.00 Material de Limpeza e Produtos de Higienização

3- Salário Educação

Projeto Atividade: 2706– Material de Consumo

Dotação Orçamentária – 33.90.30.22.00.00.00 Material de Limpeza e Produtos de Higienização

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Ata de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei n.º 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro, eventuais necessidades de substituição das atuais que se encontram em péssimo estado de conservação e itens novos necessários para melhorar segurança e produção alimentar nas escolas.



12. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em utensílios domésticos.

Neste sentido, existem concorrências local e região, potenciais fornecedores de serviços que formam o objeto.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço/orçamento com base no software “FONTE DE PREÇOS” especializado em cotação de preços para licitações, conforme o Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 299675,05, conforme especificações na tabela 3.1.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

A solução proposta é a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de bandeiras, conforme as seguintes especificações/ condições descritas na tabela 3.1.



15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquari, 11 de junho de 2024

.....
Maristel da Silveira Charão
Coordenadora de Educação

.....
Lenira Bizarro de Vargas

Fiscal Gestor de Contratos, nos termos da Portaria nº 652/2023